



**CHAMADA Nº 01/2018**  
**SELEÇÃO DE EMPRESAS RESIDENTE E NÃO RESIDENTE PARA INCUBADORA DE INOVAÇÕES**  
**TECNOLÓGICAS DA UTFPR SEDE CORNÉLIO PROCÓPIO**

A Incubadora de Inovações da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Cornélio Procópio (PR), por meio da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias - DIREC torna público que estão abertas as inscrições referentes ao Processo de Seleção para admissão de propostas de negócio inovadoras de base tecnológica da comunidade interna e externa da UTFPR.

**1. Requisitos**

1.1 São elegíveis propostas de negócio inovadoras de base tecnológica da comunidade interna e externa da UTFPR.

**2. Número de Vagas**

MODALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
EMPRESAS RESIDENTES	03
EMPRESAS NÃO RESIDENTE	-

**Paragrafo único:** Mediante a disponibilidade de novas vagas outras empresas aprovadas poderão ser convocadas observadas a ordem de classificação.

**3. Da Inscrição**

3.1 As inscrições serão realizadas por meio dos ANEXOS I e II disponibilizados no site da IUT-CP. Os formulários ANEXOS I e II deverão ser enviados para o e-mail: [incubadora-cp@utfpr.edu.br](mailto:incubadora-cp@utfpr.edu.br) até o dia **14 de setembro de 2018** ou entregues na Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Câmpus Cornélio Procópio no período de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h até o dia **14 de setembro de 2018**.

**Paragrafo único:** Adicionalmente, é obrigatório o envio à IUT de uma cópia impressa dos anexos I e II assinados pelo proponente das propostas aprovadas na Fase I até o dia **28 de setembro de 2018**.

3.2 O Plano de Negócios (ANEXO III) será obrigatório apenas para as propostas aprovadas na fase I e deverá ser entregue até o dia **28 de setembro de 2018**.

**4. Do Processo de Seleção**

4.1 O Processo de seleção acontecerá em três fases, assim definidas:



I. Recepção das Propostas:

Serão consideradas inscritas no processo de seleção, as propostas de negócio inovadoras de base tecnológica que apresentarem os ANEXOS I e II nos termos desta chamada.

II Avaliação:

A avaliação das propostas será realizada em três fases:

I – Análise documental preliminar da empresa;

II– Análise técnica do Plano de negócios;

III–Análise técnica das empresas selecionados por uma banca de avaliação.

III Contratação:

As propostas devidamente inscritas e aprovadas de acordo com a disponibilidade de vagas deverão celebrar contrato de utilização do sistema compartilhado de incubação nos termos da legislação vigente em até 60 dias após a divulgação do resultado final.

4.2 As propostas submetidas serão avaliadas nos eixos: empreendedor, tecnologia, mercado, capital e gestão, observando os critérios:

EMPREENDEDOR

- a. Conhecimento e experiência relacionada ao negócio proposto.
- b. Conhecimento e experiência em empreendedorismo e gestão.
- c. Disponibilidade de tempo para dedicação ao negócio proposto.
- d. Postura Empreendedora

TECNOLOGIA

- e. Relevância do problema que se pretende resolver.
- f. Grau de inovação do produto/serviço e proposta de valor ao cliente.
- g. Viabilidade técnica para desenvolvimento da solução.
- h. Conhecimento sobre os aspectos legais de produção ou prestação do serviço.
- i. Estágio de desenvolvimento do produto ou serviço.

MERCADO

- j. Segmento de clientes e mercado potencial.
- k. Análise da concorrência e diferenciais competitivos.
- l. Canais de venda, distribuição, comunicação e relacionamento com clientes.
- m. Estratégias de precificação.

GESTÃO

- n. Perfil da equipe (existente e/ou planejada).
- o. Parcerias e fornecedores.
- p. Conhecimento das atividades-chave e recursos-chave do negócio.
- q. Conhecimento dos aspectos legais de operação do negócio.
- r. Impactos sociais e ambientais positivos gerados pelo projeto.

CAPITAL

- s. Conhecimento sobre investimento inicial necessário, incluindo capital de giro.
- t. Estratégias para captação de recursos.
- u. Modelo de Receitas proposto e faturamento atual.
- v. Conhecimento da estrutura de custos do negócio.

w. Viabilidade econômica (projeções financeiras).

4.3 Serão considerados aprovados os projetos submetidos conforme estabelecido no edital e chamada e que obtiverem no mínimo 60% de aproveitamento na fase de avaliação da banca.

4.4 Em caso de empate serão considerados respectivamente, os seguintes critérios de classificação:

1. Maior nota no eixo Empreendedor
2. Maior nota no eixo Tecnologia
3. Maior nota no eixo Mercado
4. Maior nota no eixo Capital
5. Maior nota no eixo Gestão

## 5. Do cronograma

Fases da avaliação	ATIVIDADE	DATA	DOCUMENTOS EXIGIDOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
Fase 1	Inscrições por meio do envio dos formulários I e II disponíveis no site <a href="http://incubadora.cp.utfpr.edu.br">http://incubadora.cp.utfpr.edu.br</a>	De 08/08/2018 a 14/09/2018	Envio eletrônico dos Anexos I e II para o email: <a href="mailto:incubadora-cp@utfpr.edu.br">incubadora-cp@utfpr.edu.br</a> ou entrega na DIREC-CP até às 17h do dia 14 de setembro de 2018.
	Divulgação dos resultados da fase 1 - Análise documental preliminar da empresa;	18/09/2018	Publicado no site <a href="http://incubadora.cp.utfpr.edu.br">http://incubadora.cp.utfpr.edu.br</a>
Fase 2	Curso e consultoria para elaboração da proposta de negócio.	Agendado, até 08 dias, após a divulgação do resultado da fase 1.	Data e local serão disponibilizados no site <a href="http://incubadora.cp.utfpr.edu.br">http://incubadora.cp.utfpr.edu.br</a>
	Envio da proposta de negócio, em meio eletrônico ou entrega de uma cópia impressa na DIREC-CP.	De 20/09/2018 a 28/09/2018.	Envio eletrônico do anexo III para o email: <a href="mailto:incubadora-cp@utfpr.edu.br">incubadora-cp@utfpr.edu.br</a> e entrega na DIREC-CP até às 17h do dia 28 de setembro de 2018.
	Entrega de uma cópia impressa dos anexos I e II, com as respectivas assinaturas.	Até 28/09/2018	Entrega na DIREC-CP até às 17h do dia 28 de setembro de 2018. Anexos I e II, com as respectivas assinaturas.
	Divulgação dos resultados da fase 2 - Análise técnica do Plano de negócio;	Até 02/10/2018	Publicado no site <a href="http://incubadora.cp.utfpr.edu.br">http://incubadora.cp.utfpr.edu.br</a>
Fase 3	Avaliação pela Banca do Processo de Seleção para Incubação.	De 08/10/2018 a 11/10/2018.	Cronograma de apresentação será disponibilizado no site <a href="http://incubadora.cp.utfpr.edu.br/site/">http://incubadora.cp.utfpr.edu.br/site/</a>
	Divulgação do resultado das propostas selecionadas na fase 3		Publicado no site

	Análise técnica das empresas selecionados por uma banca de avaliação.	15/10/2018	<a href="http://incubadora.cp.utfpr.edu.br">http://incubadora.cp.utfpr.edu.br</a>
	Prazo para Recurso	25/10/2018	Entrega na DIREC-CP até às 17h do dia 25 de outubro.
	Divulgação do Resultado Final	26/10/2018	
	Assinatura do Contrato de Incubação	Em até 60 dias após a divulgação do resultado final.	---
---	Recepção dos novos Incubados	Em data definida, na divulgação do resultado.	---
---			
---			

5.1 - Os prazos estabelecidos neste cronograma serão computados em dias úteis e poderão ser modificados em função da quantidade de propostas e possibilidade de atendimento da UTFPR - Câmpus Cornélio Procópio. Havendo essa necessidade, os novos prazos serão amplamente divulgados por meio do site <http://incubadora.cp.utfpr.edu.br>.

5.2 Os candidatos poderão submeter recurso, contra os resultados das fases do edital, diretamente à Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias no prazo máximo de três dias, após a divulgação dos resultados parciais e até 10 dias após a divulgação dos resultados finais.

## 6. Da propriedade intelectual

6.1 As tratativas sobre propriedade intelectual serão tratadas caso a caso e seguirão as normas para funcionamento da Incubadora de Inovações da UTFPR Capítulo VI disponível no site [http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/prorec/leis-e-regulamentos/NORMAS\\_IUT\\_2017.pdf](http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/prorec/leis-e-regulamentos/NORMAS_IUT_2017.pdf) e o Regulamento de Propriedade Intelectual da UTFPR.

## 7. Das Condições Gerais

7.1 A simples apresentação de proposta em resposta a esta chamada configura a aceitação do proponente aos termos do mesmo.

7.2 O prazo estabelecido para as Empresas selecionadas instalarem-se na Incubadora de Inovações será de no máximo 60 dias a partir da publicação do resultado final;

7.3 A instalação caracteriza-se pela assinatura do Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado de Incubação e ocupação do espaço designado, quando for o caso;

7.4 A não instalação da Empresa selecionada da modalidade residente no prazo determinado desclassificará a mesma.

7.5 Em matérias relativas à Propriedade Intelectual deverá ser aplicado o Regulamento de Propriedade Intelectual da UTFPR, observado o art. 16 das Normas de Funcionamento da IUT.

7.6 Caberá à Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias e a Coordenação da IUT deliberar sobre quaisquer casos omissos neste Edital de Convocação, bem como rever as datas do Cronograma de Seleção das Empresas.

## 8. Da Publicação

8.1 Esta chamada, seus anexos e os resultados de cada fase do processo de seleção serão publicados no site da Incubadora de Inovações da UTFPR-CP (<http://incubadora.cp.utfpr.edu.br/>).

  
**Felipe Haddad Manfio**  
Diretor de Relações Empresariais  
e Comunitárias  
UTFPR Câmpus Cornélio Procópio

**Felipe Haddad Manfio**  
Diretor de Relações Empresariais e  
Comunitárias

Cornélio Procópio, 01 de agosto de 2018.

  
**Juliano César Oliveira**  
Coordenador da IUT